



LEI MUNICIPAL Nº 687/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, e, em harmonia ao estabelecido pelas normativas legais que tratam as Leis Federal nºs 13.019/2014 e 4.320/1964, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.070.425/0001-23, objetivando repasse de recursos financeiros no valor equivalente a 01(um) salário-mínimo, mensal, a título de subvenção social.

§ 1º - A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e realização de exames, na especialidade de oncologia ao público feminino desta municipalidade, a serem especificados pelo Termo de Convênio.

§ 2º - O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo determinado, cujo prazo de vigência será definido por ocasião da formalização do Termo de Convênio.

§ 3º - Fica autorizado a Chefia do Poder Executivo a consignará na Lei de Diretrizes Orçamentária(LDO), no Plano Plurianual(PPA) e Lei Orçamentária Anual(LOA), dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão providas com recursos alocados no orçamento vigente.

Art. 3º - As omissões e/ou situações necessárias a plena execução desta Lei poderão ser regulamentadas por Decreto, desde que não altere sua essência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 01 de setembro de 2025.


Austrýdnee Jerônimo dos Santos
Prefeita